



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2359A

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

# VOTU LIMPA



De 24/03 a 28/04

**Acesse o site e confira a programação**

- ✓ **Serão coletados:** latas, garrafas, pneus, eletrodomésticos, objetos inservíveis em geral e, principalmente, todo tipo de recipiente que possa acumular água.
- ✗ **Não serão coletados:** galhos, restos de construção e lâmpadas.

**Atenção! Retire os materiais que serão descartados sempre na noite anterior e deixe em frente à residência.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2359A

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Termo de Fomento .....	3
Termo de Colaboração .....	3
<b>Secretaria Municipal da Saúde</b> .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	5
Conselho Municipal de Saúde .....	5



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 18 947, de 28 de abril de 2025**

*(Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é um instrumento de planejamento de âmbito local, e devem obrigatoriamente ser feita no primeiro ano de mandato da gestão,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Votuporanga, a ser realizada no dia 12 de maio de 2025, das 16h às 21h e no dia 13 de maio de 2025, das 8h às 17h, tendo como tema central: "TORNAR REAL O SUS IDEAL", com os seguintes eixos temáticos:

I - Atenção primária como ordenadora do cuidado e coordenadora da rede de saúde;

II - Atenção domiciliar e cuidados crônicos - desafios da saúde pública;

III - Desafios e potencialidades na constituição de redes para o cuidado em saúde mental.

Art. 2º Os objetivos da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão:

I - analisar as prioridades locais de saúde e formular diretrizes no âmbito dos Municípios, do Estado e da União;

II - implantar da Agenda 2030 (ODS), dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável e como promotora de equidade;

III - reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para a garantia da saúde como direito;

IV - mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;

V - fortalecer a participação e o controle social no SUS;

VI - avaliar a situação de saúde e participar da construção das diretrizes para instrumentos de planejamento do SUS;

VII - conferir os impactos nos acertos e desacertos das Conferências de Saúde no SUS;

VIII - assegurar a regionalização, hierarquização, participação social e diretrizes para prevenção, promoção e proteção à saúde.

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerá no SENAC - VOTUPORANGA, localizado na Rua Guaporé nº 3.221 - São Remo, no município de Votuporanga/SP.

Art. 4º O regimento interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde será elaborado pela comissão organizadora designada em ato do Conselho Municipal de

Saúde e aprovado na plenária da Conferência.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação do orçamento vigente para este fim.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de abril de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Ivonete Félix do Nascimento**

**Secretária Municipal da Saúde**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**Atos Administrativos**

**Termo de Fomento**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025  
POSC nº 2.430/2025**

Entidade: Associação Beneficente Fonte Viva

CNPJ: 56.364.359/0001-00

Fonte de recursos: 05 - Federal - R\$ 120.000,00

Chamamento Público: Edital nº 001/2025 SEEDU, de 17 de fevereiro de 2025.

Tipo de Objeto: Transferência de recursos financeiros, destinados à execução do Projeto "Ampliação de sala de aula para estruturação da unidade escolar de educação infantil, para o atendimento de alunos em creche".

Data de Início e Término da Vigência: 01/05/2025 a 31/12/2025.

Valor da Transferência: R\$ 120.000,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.250, de 23 de abril de 2025.

Data de Assinatura: 28/04/2025

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pelo Presidente Flávio Augusto de Oliveira.

**Termo de Colaboração**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
006/2025**

**POSC nº 2.432/2025**

Entidade: Lar Beneficente Celina

CNPJ: 49.073.265/0001-09

Fonte de recursos: 01 - Municipal - R\$ 422.000,00

Chamamento Público: Edital nº 002/2025 SEEDU, de 17 de fevereiro de 2025.

Tipo de Objeto: Transferência de recursos financeiros,



destinados à ampliação de 72 vagas da unidade escolar de educação infantil, para o atendimento de alunos em creche.

Data de Início e Término da Vigência: 01/05/2025 a 31/12/2025.

Valor da Transferência: R\$ 422.000,00 - Autorizado pela Lei Municipal nº 7.251, de 23 de abril de 2025.

Data de Assinatura: 28/04/2025

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba e a Entidade pela Presidente Maria Cristina Gratão Fonseca.

.....



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Saúde**



PREFEITURA DE  
**VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**Conselho Municipal de Saúde**

R. Santa Catarina, Nº 3890 Bairro: Patrimônio Velho  
17 3405-9787 CEP 15.505-171  
cms@votuporanga.sp.gov.br

**DELIBERAÇÃO CMS Nº 009, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

*“Constitui a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências correlatas”.*

**Considerando**, que a participação da comunidade na formulação de políticas públicas de saúde é estratégica e garantida pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, sendo promovida por meio da constituição dos Conselhos de Saúde e organização das Conferências de Saúde;

**Considerando**, que as Conferências de Saúde são espaços de ampla participação da comunidade e tem por finalidade avaliar, definir e planejar as diretrizes na busca de melhora da qualidade dos serviços de saúde pública;

**Considerando**, que a Conferência Municipal de Saúde tem o objetivo de integrar o Plano Municipal de Saúde que terá vigência de 2026-2029 e deve ser realizada preferencialmente no primeiro ano de mandato;

Sendo assim, a 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nos dias 12 e 13 de maio de 2025 com o tema central **“Tornar real o SUS ideal”** e os seguintes eixos temáticos: I – Atenção Primária como ordenadora do cuidado e coordenadora da rede de saúde; II – Atenção domiciliar e cuidados crônicos – desafios da saúde pública e III – Desafios e potencialidades na constituição de redes para o cuidado em saúde mental.

**DELIBERA**

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde do município de Votuporanga, composta por:

Ivonete Félix do Nascimento – Representação do Governo Municipal;

Renata Cristina Martins Ferreira – Representação do Governo Municipal;

Rua Pará, 3227\_Patrimônio Velho\_17 3405.9700  
CEP 15.502.236\_votuporanga.sp.gov.br

  
prefvotuporanga



PREFEITURA DE  
**VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**Conselho Municipal de Saúde**

R. Santa Catarina, Nº 3890 Bairro: Patrimônio Velho  
17 3405-9787 CEP 15.505-171  
cms@votuporanga.sp.gov.br

Fabiana Badissera M. Duarte – Representação dos Prestadores de Serviços;  
Vanessa Feriani – Representação do Prestadores de Serviços;  
Silvia Alves Pontes – Representação dos Usuários do SUS;  
Maria Cecília Francelino Miguel Solano – Representação dos Usuários do SUS;  
Cristiane Chagas Marcelani Baraciolli – Representação dos Usuários do SUS;  
Gilberto Donizete de Souza – Representação dos Usuários do SUS.

Art. 2º A Comissão terá como competência:

- I. Orientar e acompanhar a realização e resultados da 7ª Conferência Municipal de Saúde;
- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da 7ª Conferência Municipal de Saúde;
- III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios a serem definidos em regimento interno, bem como a metodologia de mobilização e preparação dos participantes, divulgação e organização dos trabalhos;
- IV. Organizar e coordenar a 7ª Conferência Municipal de Saúde;
- V. Dar suporte técnico e operacional durante o evento;
- VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas caso seja necessário contratar empresa organizadora do evento;
- VII. Manter o Colegiado informando sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 7ª Conferência Municipal de Saúde;
- VIII. Elaborar o relatório final da 7ª Conferência Municipal de saúde.

Art. 3º Para a operacionalização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do Conselho Municipal de saúde;
- II. Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Rua Pará, 3227\_Patrimônio Velho\_17 3405.9700  
CEP 15.502.236\_votuporanga.sp.gov.br

  
prefvotuporanga



PREFEITURA DE  
**VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**Conselho Municipal de Saúde**

R. Santa Catarina, Nº 3890 Bairro: Patrimônio Velho  
17 3405-9787 CEP 15.505-171  
cms@votuporanga.sp.gov.br

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviços de saúde, bem como consultores e convidados.

Art. 5º Essa deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS**

Rua Pará, 3227\_Patrimônio Velho\_17 3405.9700  
CEP 15.502.236\_votuporanga.sp.gov.br

prefvotuporanga



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cb44-275d-5a60-b638-43



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2359A, ano X, veiculado em 28 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF \*\*\*517198\*\*) em 28/04/2025 às 16:45:39 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 G2 | AC SOLUTI v5 G2, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/cb44-275d-5a60-b638-43>